



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 453/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 993, de 14/03/2024, válida a contar de 1º/04/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.4386.0031149/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 1º/04/2024, a nomeação de **JULLIA MARIA BEZERRA VIANA**, matrícula 5773-0, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-01 (96001029), realizada originalmente por meio da Portaria/SGA nº 799, de 18/08/2021, DOU nº 157, de 19/08/2021, Seção 2, p. 42, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52002030).

Art. 2º Dispensar, a contar de 1º/04/2024, o servidor **HENRIQUE DA COSTA SALLES**, matrícula 4294-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-01 (96001029).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/04/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008904** e o código CRC **78C5A254**.